

Decreto Nº 3248 - de 22 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 425.200,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 425.200,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 64.000,00

2.04.01.12.361.0003.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUND - - - - - R\$ 36.200,00

2.04.01.12.361.0003.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENV. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.576.001 - 3.3.90.39.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 210.200,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 210.200,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. - - - - - R\$ 125.000,00

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. - - - - - R\$ 5.000,00

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 150.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.17.512.0007.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.10.02.23.695.0011.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. COM FESTAS AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 425.200,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 425.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 11.441,00

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.441,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 16.441,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.09.272.0002.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.01.00 DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - R\$ 30.000,00

2.03.01.04.122.0002.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R\$ 7.000,00

2.03.01.04.123.0002.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 47.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 47.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0003.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.INF. - - - - - R\$ 5.000,00

2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 5.000,00

2.04.01.12.361.0003.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 33.796,00

2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.576.001 - 3.3.90.30.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 143.796,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 143.796,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO SUS		
2.05.01.10.122.0004.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	100.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	150.000,00
Sub-Unidade 06 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
2.05.06.10.303.0004.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	175.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
2.07.01.15.451.0007.1.0023-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	10.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2.09.01.27.812.0010.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	- - - - - R\$	16.204,00
2.09.01.27.811.0010.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ESCOLINHA DE FUTEBOL	- - - - - R\$	8.985,00
2.09.01.27.812.0010.1.0033-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE UNID. POLIESPORTIVAS	- - - - - R\$	7.774,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	32.963,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	32.963,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	425.200,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	425.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 22 de Agosto de 2025

 Everaldo Roberto da Conceicao
 Prefeito Municipal
 CPF: 041.321.666-78